



LEI Nº 1.669 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA DE RIO
LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a reposição salarial aos servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Largo-AL, nos termos das disposições constitucionais e da presente lei, excetuando-se os Servidores lotados na Secretaria de Educação, onde já existe, em vigor, Plano de Cargos e Carreiras Próprio.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento.

Art. 3º – O percentual para cálculo da referida reposição que trata a presente Lei, são os que se encontram no anexo a esta.

Art. 4º – A reposição salarial, terá como data base o mês de maio de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 5º – Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros se darão a partir de 01 de dezembro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Largo/AL, 29 de novembro de 2013.


Maria Eliza Alves da Silva
(Prefeita)

Publicada e Registrada nesta data, 29 de novembro de 2013.


Nelson Araujo de Oliveira
(Secretário M. Geral de Governo)



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Cont. da Lei nº 1.669/2013

Anexo I

CATEGORIA	SITUAÇÃO	PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO SALARIAL
II	SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RECEBIAM SALÁRIOS BASE SUPERIORES AO SALÁRIO MINIMO VIGENTE EM 2007	37,76%
III	SERVIDORES MUNICIPAIS QUE INGRESSARAM NO MUNICIPIO POR MEIO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2010 E OS JÁ EFETIVOS QUE TIVERAM OS SEUS SALÁRIOS REVISADOS PELA LEI MUNICIPAL 1.571/2010	19,38%



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Cont. da Lei nº 1669/2013

ANEXO I

TABELA SALARIAL IV

ELEMENTAR 01

SALARIO MÍNIMO ATUAL R\$ 678,00
ACRÉSCIMO DE 3,25%

ITEM	CARGOS	SALÁRIO R\$
01	AJUDANTE DE PEDREIRO	700,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	700,00
03	COVEIRO	700,00
04	GARI	700,00
05	VIGIA	700,00
06	JARDINEIRO	700,00
07	ARTÍFICE	700,00

ELEMENTAR 02
ACRÉSCIMO DE 10,61%

ITEM	CARGOS	SALÁRIO R\$
01	PEDREIRO	750,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	750,00
03	AGENTE DE SEGURANÇA	750,00
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	750,00
05	TELEFONISTA	750,00
06	RECEPCIONISTA	750,00
07	VIGILANTE SANITÁRIO	750,00
08	INSTRUTOR DE ARTES	750,00
09	AUXILIAR DE FORUM	750,00
10	AUXILIAR DE TRIBUTOS	750,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Cont. da Lei nº 1669/2013

ANEXO II

**ELEMENTAR 03
ACRÉSCIMO DE 17,99%**

ITEM	CARGOS	SALÁRIO R\$
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	800,00
02	AUXILIAR DE TRIBUTOS	800,00
03	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	800,00
04	ASSISTENTE CONTÁBIL	800,00
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	800,00

**ELEMENTAR 04
ACRÉSCIMO DE 46,01%**

ITEM	CARGOS	SALÁRIO R\$
01	AGENTE SANITARISTA	990,00
02	MOTORISTA	990,00
03	ASSISTENTE CONTÁBIL	990,00
04	AGENTE ADMINISTRATIVO	990,00
05	FISCAL DE OBRAS	990,00
06	ELETRICISTA	990,00
07	OPERADOR DE MICRO	990,00
08	FISCAL DE TRIBUTOS	990,00
09	ELETROTÉCNICO	990,00
10	ENCANADOR	990,00
11	TRATORISTA	990,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Cont. da Lei nº 1669/2013

ANEXO III
NÍVEL SUPERIOR 01
ACRÉSCIMO DE 19,50%

ITEM	CARGOS	SALÁRIO R\$
01	NUTRICIONISTA	2.390,00
02	ENFERMEIRO (A)	2.390,00
03	ANALISTA DE SISTEMA	2.390,00
04	ASSISTENTE SOCIAL	2.390,00
05	CONTADOR	2.390,00
06	DENTISTA	2.390,00
07	MÉDICO	2.390,00
08	PSICÓLOGO	2.390,00
09	VETERINÁRIO	2.390,00
10	FARMACÊUTICO	2.390,00
11	PSIQUIATRA	2.390,00
12	ARQUITETO (A)	2.390,00
13	ENGENHEIRO CIVIL	2.390,00
14	CONTROLADOR INTERNO	2.390,00